

LEI MUNICIPAL N.º 1377/2025

De 19 de agosto de 2025.

Faz denominação de artéria em nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Andrei de Sousa Furtado, e, EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Professora Inês Araújo Figueiredo, ou simplesmente Professora Inês Carlota, a Rua Projetada 30 do Loteamento Vivendas do Barão, com início à Rua Lucinho Napoleão Moreira, sentido Sul/Norte, primeira paralela Oeste à Rua Expedito Emidio de Sales, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, em 19 de agosto de 2025.


MARIA GISLAÏNE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativos
RECEBIDO
Em 20 de 08 de 2025
Às 09 45 hs

Servidor